



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

## SEMANÁRIO OFICIAL

PAG.001/05

JOÃO PESSOA, 01 A 07 DE JUNHO DE 1994

Nº 387

### ATOS DO PREFEITO

**DECRETO Nº 2.655/94**  
de 4 de junho de 1994.

Declara em situação de emergência o Município de João Pessoa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, § 8º, inciso VI, da Constituição do Estado, e nos Artigos 89, e 60, inciso V, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e

**CONSIDERANDO:**

- as pesadas chuvas que vêm caindo incessantemente sobre a Cidade de João Pessoa, acarretando a inundação de ruas e caminhos municipais, com enorme prejuízo aos bens públicos e particulares e aos serviços prestados à população;

- que as galerias e demais equipamentos destinados ao escoamento das águas pluviais não estão suportando os volumes decorrentes das precipitações, situação que está demandando um demasiado esforço por parte das equipes encarregadas pelas ações de regularização dos danos ocorridos;

- a queda de barreiras e encostas em diversos locais da cidade, com iminentes ameaças à integridade das moradias e à vida das pessoas que residem em pontos vulneráveis a esses eventos;

- o transbordamento de rios, o desabamento de casas, especialmente em favelas e áreas de risco, e os constantes pedidos de socorro para a realocação de famílias desabrigadas, e ainda a ocorrência de morte de moradores em razão desses eventos, conforme casas já registrados na Secretaria do Trabalho e Promoção Social;

- os grandes estragos verificados na rede viária do Município, que estão afetando sensivelmente o tráfego de pessoas e de veículos, e que as reparações devidas exigem ação direta, eficaz e imediata dos órgãos competentes do Poder Público Municipal;

- a preocupação dos Administradores com as notícias veiculadas na imprensa nacional dando conta que os serviços de meteorologia registram indícios de que pode chover com maior intensidade no litoral nordestino nos próximos vinte e cinco dias, e enfim;

- os relatórios, exposições e documentos ilustrativos encaminhados ao Chefe do Poder Executivo Municipal pela Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

**DECRETA:**

Artigo Único. É declarado, de acordo com o disposto no Art. 3º, inciso III, e Art. 12, do Decreto Federal nº 895, de 16 de agosto de 1993, e no Art. 19, da Lei Municipal nº 6.162, de 18 de julho de 1989, e no Decreto Municipal nº 2.612, de 18 de março de 1994, em situação de emergência o Município de João Pessoa.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 4 de junho de 1994; 410º da Fundação da Paraíba.

**FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA**

DECRETO Nº 2.656 DE 04 DE junho DE 1994.

DEFINE ÍNDICE DE CORREÇÃO DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O MÊS DE MARÇO DE 1994

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, capital do ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o parágrafo segundo, do Artigo 62, da Lei nº 7.493, de 28 de dezembro de 1993, e de conformidade com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 1995,

**DECRETAS:**

Art. 1º - O valor dos recursos ordinários da receita do Orçamento-Programa do Município, reajustado em decorrência do disposto no artigo 62, parágrafo segundo da Lei nº 7.493, passa a ser no mês de março de 1994, a CR\$ 12.921.387.257,99 (doze bilhões, novecentos e vinte e um milhões, trezentos e oitenta e sete mil, duzentos e cinquenta e sete cruzeiros reais e noventa e nove centavos), conforme detalhamento do ANEXO I, a este decreto.

Art. 2º - A Receita Virtual acumulada, formada no período fevereiro/março de 1994, é de CR\$ 12.921.387.257,99 (doze bilhões, novecentos e vinte e um milhões, trezentos e oitenta e sete mil, duzentos e cinquenta e sete cruzeiros reais e noventa e nove centavos).

Art. 3º - A Receita Virtual acumulada e formada de acordo com o artigo anterior, fica incorporada à Reserva de Contingência, de conformidade com o art. 62, parágrafo segundo, da Lei nº 7.493, de 28 de dezembro de 1993, na forma do ANEXO II, a este decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 1994.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA**  
**RONALDO DELGADO GADELHA**  
**JOSÉ JERONIMO LEITE**

**PAGANDO OS SEUS IMPOSTOS EM DIA  
VOCÊ ESTARÁ CONTRIBUINDO  
PARA O DESENVOLVIMENTO  
DE SUA CIDADE.**

ANEXO DO DECRETO  
Nº 2.656

ESPECIFICACAO	JANIRO			MARCO		
	DESEMBOLSAMENTO	FONTE	CAT. ECONOMICA	DESEMBOLSAMENTO	FONTE	CAT. ECONOMICA
RECEITAS CORRENTES			22.727.197.918,74			44.912.842.481,97
RECEITAS TRIBUTARIAS		4.983.347.412,84		0,00	9.979.846.432,76	
IMPOSTOS				0,00		
IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	3.871.462.064,68			7.678.648.623,12		
IMPOSTO PESSOAL E TERRITORIAL UNICO	2.230.228.495,68			4.460.456.991,61		
IMPOSTO S/ TRANSMISSAO - I.T.	1.816.433.393,79			3.632.866.787,58		
IMPOSTO S/ A PRODUCAO E CIRCULACAO	412.223.279,61			824.446.559,22		
IMPOSTO S/ SERVICOS DE MANUTENCAO	1.613.741.199,88			3.227.482.399,76		
IMP. S/ VENDA A VAREJO DE OCELOS	1.285.788.342,88			2.571.576.685,76		
	327.415.646,78			654.831.293,56		
TAXAS				0,00		
TAXA PELA PROVA DE POLICIA	1.111.784.929,19			2.223.569.858,38		
TAXA P/ LOCALIZACAO E ESTABELECIEMTO	174.317.147,18			348.634.294,36		
TAXA PARA RENOVACAO DE LICENCA	31.983.941,87			63.967.883,74		
TAXA P/EXERCICIO DE COMERCIO ABREVIATE	183.889.148,72			367.778.297,44		
TAXA P/EXERCICIO DE OUTRAS PARTICIPACAOES	31.476,68			62.953,36		
TAXA P/ FUNCIONAMENTO EM MONITORIO ESPECIAL	31.476,68			62.953,36		
TAXA P/EXERCICIO DE OUTRAS PARTICIPACAOES	473.939,93			947.879,86		
TAXA P/EXERCICIO DE OUTRAS PARTICIPACAOES	28.274.478,65			56.548.957,30		
TAXA P/EXERCICIO DE LOTEAMENTO E ARRENDAMENTO	1.267.197,45			2.534.394,90		
TAXA P/ PUBLICIDADE	17.494.756,44			34.989.512,88		
TAXA P/OCCUPACAO DE SOLOS E VIAS	4.859.882,95			9.719.765,90		
TAXA P/INSTALACAO DE MOTORES E MOTORES	0,00			0,00		
TAXA PELA PRESTACAO DE SERVICOS	937.387.781,88			1.874.775.563,76		
TAXA DE ILUMINACAO PUBLICA	18.783.752,15			37.567.504,30		
TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	444.558.495,78			889.116.991,56		
TAXA DE EXPEDIENTE	2.716.594,85			5.433.189,70		
TAXA AUTONOMA ENERGIA	455.874.532,74			911.749.065,48		
TAXAS DE SALVICOES DIVERSAS	3.643.899,37			7.287.798,74		
OUTRAS TAXAS	28.748.515,27			57.497.030,54		
CONTRIBUICAO DE MELHORIAS	0,00			0,00		
RECEITAS PATRIMONIAIS		1.832.638.285,93		0,00	2.451.335.776,88	
RECEITAS UNICOES IMOVEIS	0,00			0,00		
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	0,00			0,00		
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	1.832.638.285,93			2.451.335.776,88		
TRANSFERENCIAS CORRENTES		16.956.781.771,47		0,00	31.442.175.411,62	
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	16.956.781.771,47			0,00	31.442.175.411,62	
TRANSFERENCIAS DA UNIAO	18.388.523.879,55			0,00	36.777.047.759,10	
PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	18.388.523.879,55			0,00	36.777.047.759,10	
COTA-PARTE DO P.P.A.	9.888.788.337,42			0,00	19.777.576.744,84	
TRANSFERENCIA DO I.T.B.I.	147.373.149,55			0,00	294.746.299,10	
COTA-PARTE DO I.T.B.I. TERRITORIAL RURAL	789.482,43			0,00	1.578.964,86	
OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	1.812.129,92			0,00	3.624.259,84	
TRANSFERENCIAS DE CONSUMO	28.885.775,78			0,00	57.771.551,56	
TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	5.748.252.911,92			0,00	11.496.505.823,84	
PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	5.748.252.911,92			0,00	11.496.505.823,84	
COTA-PARTE DO I.T.B.I.	4.812.282.888,47			0,00	9.624.565.776,94	
COTA-PARTE DO I.T.B.I.	2.541.834,87			0,00	5.083.669,74	
COTA-PARTE I.P.V.A.	877.882.289,44			0,00	1.755.764.578,88	
OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	55.545.673,14			0,00	111.091.346,28	
SISTEMA UNIFICADO DE SAUDE	55.545.673,14			0,00	111.091.346,28	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		664.686.389,48		0,00	1.329.372.778,96	
MULTAS E JUROS DE MORA	116.641.624,36			233.283.248,72		
INDENIZACOES E RESTITUICOES	227.371,91			454.743,82		
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	463.611.642,65			927.223.285,30		
RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	462.929.346,93			925.858.693,86		
RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	682.115,72			1.364.221,44		
RECEITAS DIVERSAS	94.127.841,54			188.255.683,08		
RECEITAS DE MERCADOS E FEIRAS	227.371,91			454.743,82		
RECEITAS DE CEMENTERIOS	18.884.375,84			37.768.751,68		
OUTRAS RECEITAS	73.895.893,81			147.792.187,58		
RECEITAS DE CAPITAL	51.894.848.839,73		51.894.848.839,73	0,00	51.942.739.145,47	
OPERACOES DE CREDITO		8.333.228.888,88		0,00	8.333.228.888,88	
OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	8.333.228.888,88			0,00	8.333.228.888,88	
OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS	0,00			0,00		
ALIEIACAO DE BENS	429.948,58	679.949,58		859.897,16	859.897,16	
ALIEIACAO DE BENS MOVEIS	0,00			0,00		
ALIEIACAO DE BENS IMOVEIS	429.948,58	679.949,58		859.897,16	859.897,16	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		43.558.979.879,15		0,00	43.606.845.888,51	
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	59.471.245,85			118.942.491,70		
TRANSFERENCIAS DA UNIAO	59.471.245,85			118.942.491,70		
PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	59.471.245,85			118.942.491,70		
OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	59.471.245,85			118.942.491,70		
TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	0,00			0,00		
PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	0,00			0,00		
OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	0,00			0,00		
TRANSFERENCIAS DE COMERCIO	43.491.319.224,38			86.982.638.448,76		
TOTAL G			74.621.228.741,47			96.835.581.197,44



ANEXO DO DECRETO Nº 2.656

CR\$ 1,00

ANEXO II - EXERCÍCIO DE RECEITA CORRIGIDA E INCORPORADA A RESERVA DE CONTINGENCIA

CODIGO	ESPECIALIZACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
17.0	RESERVA DE CONTINGENCIA			
17.99	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9999999-9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	9000	Ordinarios	12.921.387.257,99
TOTAL				12.921.387.257,99

Incorporado a Reserva de Contingencia anexo ao Decreto nº 2.619 de 30/03/94  
 Total 9.312.955.197,98  
 22.234.342.455,97

DECRETO Nº 2.657 de 04 de Junho de 1994

Abre Crédito Suplementar para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Orgânica do Município de João Pessoa e devidamente autorizado pela Lei nº 7.493 de dezembro de 1993,

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto no Orçamento do Município de João Pessoa, o Crédito Suplementar de Cr\$ 300.000.000,00 (Trezentos milhões de cruzeiros reais) no anexo I deste Decreto.

Art. 2 - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo I, item III, da Lei 4.320, indicadas no anexo II, a este Decreto.

Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO I SUPLEMENTAÇÃO  
 ANEXO AO DECRETO Nº 2.657 de 04 de Junho de 1994 Cr\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
13.0	Secretaria de Comunicação Social			
13.01	Divulgação			
03.07.021.1241	Pesquisas e Marketing	3132.00	Ordinários	300.000.000,00
				300.000.000,00

ANEXO II ANULACAO  
 ANEXO AO DECRETO Nº 2.657 de 04 de Junho de 1994 Cr\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
17.0	Reserva de Contingência			
17.99	Reserva de Contingência			
99.99.999.9999	Reserva de Contingência	9000	Ordinários	300.000.000,00
				300.000.000,00

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA  
 RONALDO DELGADO GADELHA  
 JOSÉ JERÔNIMO K LEITE

DECRETO Nº 2.658 de 04 de Junho de 1994

Abre Crédito Suplementar para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Orgânica do Município de João Pessoa e devidamente autorizado pela Lei nº 7.493 de dezembro de 1993,

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto no Orçamento do Município de João Pessoa, o Crédito Suplementar de Cr\$ 26.560.000,00 (Vinte e seis milhões, quinhentos e sessenta mil cruzeiros reais) no anexo I deste Decreto.

Art. 2 - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo I, item III, da Lei 4.320, indicadas no anexo II, a este Decreto.

Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO I SUPLEMENTAÇÃO  
 ANEXO AO DECRETO Nº 2.658 DE 04 DE Junho DE 1994 Cr\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
2.0	Gabinete do Prefeito			
2.02	Apoio Administrativo			
03.07.021.2030	Manutenção dos Serviços Administrativos	3132.00	Ordinários	21.560.000,00
15.0	Gabinete do Vice-Prefeito			
15.02	Coordenação de Programas Especiais			
15.01.406.1246	Programas Especiais	3132.00	Ordinários	5.000.000,00
				26.560.000,00

ANEXO II ANULACAO  
 ANEXO AO DECRETO Nº 2.658 DE 04 DE Junho DE 1994 Cr\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
2.0	Gabinete do Prefeito			
2.01	Gabinete			
03.07.020.2103	Assessoria Técnica do Prefeito	3120.00	Ordinários	6.000.000,00
		3131.00	Ordinários	2.000.000,00
		3132.00	Ordinários	7.500.000,00
2.0	Gabinete do Prefeito			
2.02	Apoio Administrativo			
03.07.021.2030	Manutenção dos Serviços Administrativos	3131.00	Ordinários	1.000.000,00
		4120.00	Ordinários	5.000.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22 da Constituição Estadual combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02.04.90.

PORTARIA Nº 178/94 de 23.05.94

RESOLVE: nomear JOSÉ FERREIRA NETO para exercer o cargo, em comissão, de COORDENADOR MUNICIPAL DO SUS, símbolo DAS-2, da SESAU.

PORTARIA Nº 180/94 de 23.05.94

RESOLVE: nomear NORMA WANDERLEI DA NÓBREGA GOUVEIA, matrícula nº 27.210, para exercer o cargo, em comissão, de COORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, símbolo DAS-2, da SESAU.

PORTARIA Nº 189/94 de 07.06.94

RESOLVE: colocar à disposição do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA, sem ônus para esta Esplanada, o servidor WALTER SÉRGIO CUNHA MA DRUGA, matrícula nº 24.047, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, lotada na SEAD, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 199/94 de 18.05.94

RESOLVE: designar os servidores ANTONIO CAVALCANTI MATIAS, matrícula nº 2.035-4, JOSÉ DE ALMEIDA E SILVA, matrícula nº 15.105-0 e MARIA JOSÉ MENEZES DA FONSECA, matrícula nº 8.376-3 para, sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão Especial de Sindicância, destinada a apurar em toda a sua extensão, as irregularidades apontadas, na forma prescrita na Lei nº 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município).

PORTARIA Nº 216/94 de 30.05.94

RESOLVE: demitir o servidor MANOEL CAMILO DO NASCIMENTO, matrícula nº 14.160-7, MESTRE DE OBRAS, Grupo 9-3, nível 1, lotado na SEOP, de acordo com o artigo 236, item II da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979.

PORTARIA Nº 218/94 de 01.06.94

RESOLVE: nomear JOSIMAR DA SILVA AURÉLIO, matrícula nº 27.738, para exercer o cargo, em comissão, de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PAISAGISMO, símbolo DAS-1, da SEMMA, ficando, em consequência, exonerado do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PAISAGISMO, símbolo DAS-1, da SEMMA, ficando, em consequência, exonerado do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, símbolo DAS-1, da referida Secretaria.

PORTARIA Nº 220/94 de 01.06.94

RESOLVE: nomear GLÓRIA DE LOURDES VIEIRA RAMOS, matrícula nº 25.510, para exercer o cargo, em comissão, de DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, símbolo DAS-1, da SEMMA, ficando, em consequência, exonerada do cargo, em comissão, de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PAISAGISMO, símbolo DAS-1, da referida Secretaria.

PORTARIA Nº 227/94 de 07.06.94

RESOLVE: nomear CONSTANILINO MARCO FIMMTEL DE OLIVEIRA para exercer, o cargo, em comissão, símbolo DAS-2, de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS, da SEPLAN.

PORTARIA Nº 278/94 de 23.05.94

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de nº 2.059 de 31 de janeiro de 1991 e 1.781, de 22 de março de 1999,

PORTARIA Nº 578/94 DE 23 DE MAIO DE 1994

RESOLVE: exonerar MÁRCIO CARTAXO QUEIROGA LOPES, matrícula nº 27.709, do cargo em comissão, de COORDENADOR MUNICIPAL DO SUS, símbolo DAS-2, da SESAU.

PORTARIA Nº 580/94 DE 23 DE MAIO DE 1994

RESOLVE: exonerar AGNES MARIA CAVALCANTI DIAS, matrícula nº 3105, do cargo, em comissão, de COORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, símbolo DAS-2, da SESAU.

PORTARIA Nº 593 DE 12 DE MAIO DE 1994

RESOLVE: exonerar ROSÂNGELA ROCHA CABRAL, matrícula nº 28.702, do cargo em comissão, de MEMBRO, símbolo DAS-3, da Comissão Especial de Levantamento e Avaliação de Empobrecimento da População Periférica de João Pessoa, da SETRAPS.

PORTARIA Nº 666/94 DE 24.05.94

RESOLVE: exonerar OLÍVIO BARRETO COUTINHO, matrícula nº 15.451, do cargo, em comissão, de MOTORISTA, símbolo DAI-1, da UNDAF, da SEOP.

PORTARIA Nº 667 DE 24.05.94

RESOLVE: nomear FRANCISCO FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 7.049-1, para exercer o cargo, em comissão, de MOTORISTA, símbolo DAI-1, da Unidade de Apoio Administrativo da SEOP.

PORTARIA Nº 692 DE 27.05.94

RESOLVE: de acordo com o art. 79, inc. I, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, conceder aposentadoria por invalidez, a MARIA DAS GRAÇAS DOS ANJOS, matrícula nº 4.176, PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, MAG. 903.1, lotada na SEDEC.

PORTARIA Nº 693/94 DE 27.05.94

RESOLVE: de acordo com o artigo 79, inciso III, letra "a" da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, conceder aposentadoria a ELIAS VARÉLA DA SILVA, matrícula nº 140, VIGIA, nível 5, lotado na SESUR.

PORTARIA Nº 694 DE 27.05.94

RESOLVE: de acordo com o artigo 79, inc. III, letra "a", da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, conceder aposentadoria a ARMINDA GONÇALVES DE BRITO, matrícula nº 3.504, TELEFONISTA, nível 5, classe 104, lotada na SEPLAN.

PORTARIA Nº 695 DE 27.05.94

RESOLVE: conceder, a pedido, licença sem vencimento para tratar de interesse particular, pelo prazo de 02 (dois) anos, a ELIAS GOMES DA SILVA, matrícula nº 11.229-1, DACTILOGRAFO, nível 3, classe 201, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEDEC), de acordo com o artigo 136 da Lei nº 2.380/79.

PORTARIA Nº 696 DE 27.05.94

RESOLVE: contratar, na forma dos artigos 46 e 50, da Lei nº 4602, LENISE REJANE DE SOUSA para, em caráter temporário pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 06.05.94, substituir TÂNIA SELVINE MARENHO DUARTE, matrícula nº 14.550-5, lotada na SEDEC, com exercício na Escola Municipal Profª Arnaldo de Barros Moreira, ora em gozo de licença gestante, mediante o pagamento equivalente ao valor da remuneração atribuída aos ocupantes do cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, MAG. 903.1.

PORTARIA Nº 703 DE 01.05.94

RESOLVE: designar IEDA FRANSSINETE DAMASCENO RIBEIRO, matrícula nº 24.767-7, para responder pelo cargo, em comissão, de CHEFE DO CERIMONIAL, símbolo DAE-2, da CASA CIVIL DO PREFEITO, durante o afastamento do titular no período de 23 a 31 de maio de 1994.

PORTARIA Nº 704 DE 01.06.94

RESOLVE: designar LINDAURA PEDRO LEMOS, matrícula nº 12.577-6, para responder pelo cargo, em comissão de DIRETOR DA DIVISÃO DE CONTROLE DE AUDIÊNCIA, símbolo DAS-2, da CASA CIVIL DO PREFEITO, durante o afastamento do titular no período de 23 a 31.05.94.

PORTARIA Nº 705 DE 01.05.94

RESOLVE: designar GENÍCE MARIA DE SOUZA COSTA, matrícula nº 14.817-2, matrícula nº 14.817-2, para responder pelo cargo, em comissão, de DIRETOR DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO, símbolo DAS-2, da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD), durante o afastamento do titular que se encontra de férias regulamentares no período aquisitivo a 93/94, de 12.05 a 11.06.94.

PORTARIA Nº 706/94 de 01.06.94

RESOLVE: designar ROSELE FREIRE DO VALE, matrícula nº 15.782-1, para responder pelo cargo, em comissão, de SECRETÁRIO, símbolo DAI-1, da UNDAF, da SETRAPS, durante o afastamento do titular que se encontra de férias regulamentares no período aquisitivo a 92/93 de 16.05 a 16.06.94.

PORTARIA Nº 708/94 de 07.06.94

RESOLVE: designar LUZIMAR FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 24.107, para responder pelo cargo, em comissão, de CHEFE DA SEÇÃO DE AVALIAÇÃO DA HUMANIZAÇÃO DE FAVELAS, símbolo DAI-1, da SETRAPS, durante o afastamento do titular que se encontra de férias regulamentares no período aquisitivo a 92/93 de 03.03 a 01.04.94.

PORTARIA Nº 711/94 de 01.06.94

RESOLVE: designar MARIA DE FATIMA ALMEIDA CHAVES, matrícula nº 24.345, para responder pelo cargo, em comissão, de MEMBRO, da Comissão Especial de levantamento e Avaliação dos Níveis de Empobrecimento da População Periférica, símbolo DAS-3, da SETRAPS, durante o afastamento do titular JOSEFA NILZA DE OLIVEIRA CÂMARA, que se encontra de licença gestante, de 18.05 a 14.09.94.

PORTARIA Nº 721 DE 27.05.94

RESOLVE: de acordo com o artigo 58, inciso I e 75, do Estatuto do Magistério Municipal, autorizar o afastamento de LOURDES SALES DE MACEDO, matrícula nº 25.414-2, ORIENTADOR EDUCACIONAL, nível I, lotada na SEDEC, para fazer Curso de Especialização no II Curso de Formação de Treinadores para Alfabetização, na UFPB, pelo prazo de 01 ano, de 23.11.93 a 23.11.94.

PORTARIA Nº 724/94 de 07.06.94

RESOLVE: exonerar RAIMUNDO GILSON VIEIRA PRADE, matrícula nº 27.460, do cargo, em comissão, de Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras, símbolo DAS-2, da SEPLAN.

PORTARIA Nº 764/94 DE 01.06.94

RESOLVE: exonerar MARIA DE FATIMA M. DE CARVALHO, matrícula nº 27.537 do cargo, em comissão, de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo DAS-1, da SRAD.

DEFERIU o seguinte processo de Licença Especial para Conversão

6.848/94 CLAUDECI DE ANDRADE MUNIZ 360 dias Mat. 9.464

DEFERIU os seguintes processos de Licença Especial para Gose

7.257/94 SEVERINO ALVES DA ROCHA 180 dias Mat. 9.148

6.057/94 ANA CELIA LISBOA DA COSTA 140 dias 3.137

2.374/94 FRANCISCA VIEIRA DE ANDRADE 150 dias 12.543-

6.678/94 IZETE DOMINGOS DE OLIVEIRA 180 dias 3.683

6.361/94 MARIA DA PENHA FERREIRA DE SANTANA 150 dias 3.189

INDEFERIU o seguinte processo de Licença Especial para gose

7.656/94 ESTELIO MACEDO Mat. 14.785

DEFERIU o seguinte processo de Ascensão funcional

1.500/93 SEVERINA DE LUNA FREIRE Mat. 4.583

INDEFERIU os seguintes processos de Ascensão Funcional

13.714/93 MARIA DAS DORES DA SILVA Mat. 25.311

4.885/94 REGINA CELI DELFINO DA SILVA 24.414



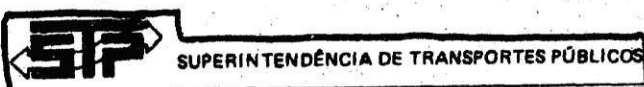
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

Prefeito

SEMANÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa, criado pela Lei Municipal nº 671 de 21 de Agosto de 1964



PORTARIA Nº 028/94

AUTORIZA REAJUSTAMENTO NOS PREÇOS DOS ESTACIONAMENTOS ROTATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Superintendente de Transportes Públicos de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4601 de 26 de Dezembro de 1984 e Decreto nº 1788 de 20 de abril de 1989,

RESOLVE

I - Ficam reajustados para CR\$ 800,00 ( OITOCENTOS CRUZEIROS REAIS) os preços dos estacionamento rotativos no município de João Pessoa.

II - Esta portaria entra em vigor a partir de 00:00h do dia 06 de junho de 1994.

João Pessoa, 19 de junho de 1994

CARLOS ALBERTO BATINGA CHAVES

PORTARIA Nº 029/94

REAJUSTA O VALOR DA TARIFA DO SISTEMA DE TRANSPORTES COLETIVOS DA CAPITAL.

O Superintendente de Transportes Públicos de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4601 de 26 de dezembro de 1984, Decreto nº 1788 de 20 de abril de 1989 e Lei nº 7.405 de 29 de outubro de 1993, e

Considerando o aumento dos insumos que incidem no cálculo da planilha tarifária;

Considerando ainda que todos os preços desses insumos são baseados na URV e portanto com reajustes diários ou no máximo semanal, e

Considerando o disposto na portaria do Ministério da Fazenda de nº 311/B de 31 de maio de 1994,

RESOLVE

I - Ficam as empresas concessionárias autorizadas a cobrar uma tarifa de até CR\$ 600,00 ( SEISCENTOS CRUZEIROS REAIS), equivalentes a 0,29 URV, no primeiro dia de sua vigência.

II - O valor em cruzeiros reais ficará fixo até a entrada em vigor da nova moeda, o REAL, prevista para o dia 19 de julho próximo.

III - Esta portaria entra em vigor a partir de 00:00h do dia 08 de junho de 1994.

João Pessoa, 07 de junho de 1994

CARLOS ALBERTO BATINGA CHAVES

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 1º DE JUNHO DE 1994.

REAJUSTE VENCIMENTOS, SALÁRIOS E PROVENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA.

A NESTA DIRETORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Os Cargos integrantes do Quadro Permanente da Câmara Municipal de João Pessoa, terão seus respectivos vencimentos reajustados de acordo com as Tabelas 1, 2 e 3 do Anexo I a esta Resolução, de conformidade com o que estabelece a Lei nº 7.487, de 20 de dezembro de 1.993.

Art. 2º - O vencimento e a gratificação de representação dos cargos de provimento em Comissão da Câmara Municipal de João Pessoa passarão a ter os valores mensais discriminados na Tabela 1 do Anexo II.

Art. 3º - Os benefícios desta Resolução são devidos a partir de 1º de Maio de 1.994.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO - I TABELA - 1			CARGOS		
CARGO ANTER.	CARGO ATUAL	DISCRIMINAÇÃO ATUAL ATIVIDADE DE NÍVEL ELEMENTAR	NÍVEL	VENCIMENTO CÓDIGO 003	REF.
018	001	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01	108.104,71	I
010	002	AGENTE DE SEGURANÇA	02	113.510,78	II
	003	ARTÍFICE	03	113.510,78	II
055	004	MOTORISTA	04	119.189,81	III
008					
ATIVIDADE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIA					
003	005	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04	162.146,72	IV
047					
041	006	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	06	196.203,62	VI
036					
021					
022					
020					
009					
006	007	TÉCNICO NÍVEL MÉDIO	08	196.203,62	VI
025					
015	008	ASSISTENTE TÉCNICO DE PLENÁRIO	08	196.203,62	VI
016					
019					
023					
	009	DIGITADOR	05	178.366,93	V
	010	TAQUÍGRAFO	04	196.203,62	VI
ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR					
026	011	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR	07	324.297,43	VII
028					
029					
030					
037					
052					
060					
053	012	ASSESSOR DE PLENÁRIO	08	372.935,38	VIII
033	013	ASSESSOR TEC. DE PLEN. E FINANÇAS	09	428.881,52	IX
054					
024	014	ASSESSOR TEC. DE COMUN. SOCIAL	09	428.881,52	IX
013	015	AGENTE DE RELAÇÕES PÚBLICAS	07	324.297,43	VII
014	016	AGENTE DO SETOR MÉDICO	07	324.297,43	VII
054	017	AGENTE DO SETOR ODONTOLÓGICO	07	324.297,43	VII
035	018	ASSESSOR DE IMPRENSA	09	428.881,52	IX
059	019	ASSESSOR DE IMPRENSA E DIFUSÃO	09	428.881,5	IX

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

ANEXO - 1 TABELA - 2		CRS			
DE 7 PARA	ATIVIDADE DE NÍVEL ESPECIALIZADO	NÍVEL	VENCIMENTO	REF.	
005 047	020 TÉCNICO LEGISLATIVO	10	540.556,90	X	
032 044	021 PROCURADOR	12	654.084,37	XII	
---	022 AUDITOR	12	654.084,37	XII	
---	023 ANALISTA DE SISTEMAS	11	594.617,60	XI	
---	024 REVISOR	11	594.617,60	XI	
011	025 REDAIDOR DE ATAS	11	594.617,60	XI	
012	026 REDATOR DE DEBATES	12	654.084,37	XII	
027 031	027 CONSULTOR TÉCNICO	12	654.084,37	XII	
034	034	12	654.084,37	XII	
040	040	12	654.084,37	XII	
041	041	12	654.084,37	XII	
042	042	12	654.084,37	XII	
043	043	12	654.084,37	XII	

ANEXO-1 TABELA-3 APOSENTADOS				CRS				
MATRIC-0	COD	CARGO ANTERIOR	NIV	COD	CARGO ATUAL	NIV	VENCIMENTO	REF
9.001-8	38	DIR. DE ORC. PESS.	14			12	654.084,37	XII
9.002-6	39	DIRETOR GERAL	14			12	654.084,37	XII
9.003-4	31	CONSULTOR JURID.	14	27	CONSULTOR TEC.	12	654.084,37	XII
9.005-1	35	ASSESS. DE IMPR.	11	18	ASSESS. DE IMPR.	09	428.881,52	IX
9.006-9	17	AGENTE DE COMUN.	12	05	AUX. ADMINISTRAT.	04	162.148,72	IV
9.007-7	32	PROCURADOR ADJ.	14	21	PROCURADOR	12	654.084,37	XII
9.009-3	17	AGENTE DE COMUN.	12	05	AUX. ADMINISTRAT.	04	162.148,72	IV
9.010-7	39	DIRETOR GERAL	14			12	654.084,37	XII
9.011-5	41	DIRETOR DE IMPR.	14			12	654.084,37	XII
9.012-3	18	CHEFE DE PORTAR.	13	01	AG. DE SERV. GER.	01	108.104,71	I
9.014-0	43	DIRETOR DOC. ARQ.	14			12	654.084,37	XII
9.017-4	58	COORD. DE SAUDE	14			12	654.084,37	XII
9.020-4	11	REDATOR DE ATAS	13	25	REDATOR DE ATAS	11	594.617,60	XI
9.021-2	46	ASSESSOR DA PRES	14			12	654.084,37	XII
9.026-2	39	DIRETOR GERAL	14			12	654.084,37	XII
9.027-1	39	DIRETOR GERAL	14			12	654.084,37	XII
9.028-0	36	ASSESSOR ADMIN.	13	06	ASSIST. ADMINISTR.	06	196.203,62	VI
9.031-0	30	CHEFE DO SET. MED	13	11	TEC. NÍVEL SUPER.	07	324.297,43	VII
9.036-1	05	OFICIAL LEGISL.	11	20	TÉCNICO LEGISL.	10	540.556,90	X
9.038-7	39	DIRETOR GERAL	14			12	654.084,37	XII
9.040-9	38	AG. DE SERVIÇOS	01	01	AG. DE SERV. GER.	01	108.104,71	I
9.044-1	31	CONSULTOR JURID.	14	27	CONSULTOR TEC.	12	654.084,37	XII
9.046-8	47	ASSESS. LEGISL.	13	20	TÉCNICO LEGISL.	10	540.556,90	X
9.057-3	07	ENC. DE SERV. GER.	11	01	AG. DE SERV. GER.	01	108.104,71	I
9.058-1	29	CONTADOR	13	11	TEC. NÍVEL SUPER.	07	324.297,43	VII
9.070-1	08	MOTORISTA	08	04	MOTORISTA	03	119.183,81	III
9.071-9	39	DIRETOR GERAL	14			12	654.084,37	XII
9.072-7	31	CONSULTOR JURID.	14	27	CONSULTOR TEC.	12	654.084,37	XII
9.073-5	39	DIRETOR GERAL	14			12	654.084,37	XII
9.074-3	39	DIRETOR GERAL	14			12	654.084,37	XII
9.075-1	39	DIRETOR GERAL	14			12	654.084,37	XII
9.078-6	38	AG. DE SERVIÇOS	14	01	AG. DE SERV. GER.	01	108.104,71	I
9.081-6	47	ASSESSOR LEGISL.	13	20	TÉCNICO LEGISL.	10	540.556,90	X
9.082-4	18	AG. DE PORTARIA	11	01	AG. DE SERV. GER.	01	108.104,71	I
9.083-2	18	AG. DE PORTARIA	11	01	AG. DE SERV. GER.	01	108.104,71	I
9.084-1	03	AG. ADMINISTRAT.	11	05	AUXILIAR ADMIN.	04	162.148,72	IV
9.089-1	12	RED. DE DEBATES	11	24	RED. DE DEBATES	12	654.084,37	XII
9.094-8	38	TAQUÍGRAFO	11	10	TAQUÍGRAFO	06	196.203,62	VI
9.118-9	10	AG. DE SEGURANCA	10	02	AG. DE SEGURANCA	02	113.510,78	II
9.126-0	35	ASSESS. DE IMPR.	13	18	ASSESS. DE IMPR.	09	428.881,52	IX



ANEXO F II TABELA - 1		CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, ASSESS., ASSISTÊNCIA, FUNÇÃO DE DIREÇÃO SUPERIOR E INTERMEDIÁRIA				CRS: MAIO/94		
SIMBOLOGIA	002 VENCIMENTO (A)	010 REPRESENTAÇÃO (B)	003 GRATIFICAÇÃO EXERCÍCIO (C)	011 FUNÇÃO GRATI- FICADA (D)	013 TEMPO INTEGRAL (E)	T O T A L (A+B+C+D+E)	NIV	REF
DSAL-5	653.400,26	-	653.400,26	-	326.700,13	1.633.500,65	24	XXIV
DSAL-4	420.288,54	-	420.288,54	-	210.152,61	1.050.729,69	23	XXIII
DSAL-3	336.244,18	-	336.244,18	-	168.122,09	840.610,45	22	XXII
DSAL-2	268.985,33	-	-	-	134.492,67	403.478,00	21	XXI
DSAL-1	215.191,60	-	-	-	108.104,71	323.296,31	20	XX
FSAL-3	-	-	-	653.400,26	-	-	19	XIX
FSAL-2	-	-	-	420.288,54	-	-	18	XVIII
FSAL-1	-	-	-	336.244,18	-	-	17	XVII
FIAL-3	-	-	-	190.947,72	-	-	16	XVI
FIAL-2	-	-	-	190.947,72	-	-	15	XV
FIAL-1	-	-	-	190.947,72	-	-	14	XIV

CÂMARA

MUNICIPAL

PORTARIA N.185/94

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,  
ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

RESOLVE:

AUTORIZAR, A DIRETORIA DO NÚCLEO FINANCEIRO DESTA PODER  
LEGISLATIVO UM ADIANTAMENTO NA IMPORTANCIA DE CR\$ 500.000,00 (   
QUINHENTOS MIL CRUZEIROS REAIS ), A FUNCIONÁRIA MARIA DE FATIMA  
GOMES DA SILVA, MATRICULA Nº 9.120-1, DESTINADO A PEQUENAS  
DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO, PARA POSTERIOR PRESTAÇÃO DE CONTAS,  
NAS RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

3 1 2 0 - CR\$ 100.000,00  
3 1 3 1 - CR\$ 250.000,00.  
3 1 3 2 - CR\$ 150.000,000

PORTARIA N.186/94

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,  
ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

RESOLVE:

APOSENTAR POR TEMPO DE SERVIÇO, NA CONFORMIDADE DO QUE  
DETERMINA A LEI N. 2.380, DE 26/03/79 - ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, EM SEU ART.206, ITEM II, COMBINADO COM O  
ART.79, INCISO III, ALÍNEA "A", DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E  
ART.6 DA LEI 4.752/85 DE 20/09/85, A SERVIDORA EDINEIDE SILVA DOS  
SANTOS, ASSISTENTE TÉCNICO DE PLENÁRIO, MATRÍCULA 09.023-9 DO  
QUADRO PERMANENTE DA SECRETARIA DO PODER LEGISLATIVO, COM TODOS OS  
DIREITOS E VANTAGENS QUE SÃO ASSEGURADAS POR LEI.

PORTARIA N.189/94

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,  
ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

RESOLVE:

EXONERAR, A PEDIDO, MANUEL DOS SANTOS LIMA, MATRÍCULA Nº  
9.671-7, DO CARGO DE DIRETOR DO NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE DADOS,  
SIMBOLOGIA DSAL-4, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 12 DE JUNHO DE 1994.

PORTARIA N.190/94

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,  
ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

RESOLVE:

NOMEAR, MIGUEL ANGELO DOS SANTOS LIMA, MATRÍCULA NÚM.  
9.704-6 PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO NÚCLEO DE  
PROCESSAMENTO DE DADOS, SIMBOLOGIA, DSAL-4, DE ACORDO COM O QUE  
PRECEITUA A LEI DE Nº 7.487 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1993(PLANO DE  
CARGOS E SALÁRIOS), COM DIREITO A VENCIMENTO E VANTAGENS QUE POR  
LEI LHE COMPETIREM, SERVINDO-LHE DE TÍTULO A PRESENTE PORTARIA ,  
COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 12 DE JUNHO, DE 1994.

JOSAURO PAULO NETO  
DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO  
CARLOS BARBOSA DE SOUZA